

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de junho de 2024.

Meiry Mesquita Monte
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 432/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta no Processo nº 15234/2024-0-TC; **RESOLVE notificar o FALECIMENTO** de LUÍS ALEXANDRE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA, Conselheiro deste Tribunal, ocorrido em 16/06/2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, Comarca de Fortaleza-CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 434/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 36746/2023-3-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Resultado de Exame Pericial, datado de 10/06/2024, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (COPEM/SEPLAG/CE), à servidora REIJANE PINTO NUNES FELIX, Analista de Controle Externo, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, desde 15/01/2024 até 02/02/2024, na forma dos arts. 80, inciso I, 83 e 88 da Lei nº 9.826/74.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de junho de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 435/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso III, alínea “a”, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 08263/2024-4-TC; **RESOLVE conceder**, de acordo com Laudo Pericial, datado de 12/06/2024, expedido pela Coordenadoria